



Coren/SC

Fls.nº ____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005.926208/2023

RESPOSTA A PEDIDO DE QUESTIONAMENTO AO EDITAL DO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

À empresa **Digital Work Computer Service Comercio Ltda - CNPJ: 03.688.545/0001-20.**

Considerando pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa acima mencionada, o Pregoeiro Oficial da autarquia juntamente com a área técnica, emite resposta ao questionamento, conforme transcrito abaixo:

ESCLARECIMENTOS

- 1) *Solicitamos esclarecimentos como segue: Em vosso termo de referencia assim está descrito: 5.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO NOTEBOOK – ITEM 02 5.2.19 Garantia e Suporte Técnico 5.2.19.1 O Fabricante devera possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente; 5.2.19.2 Os equipamentos devem possuir garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 60 (sessenta) meses, com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação; As baterias dos notebooks, são consideradas como consumíveis, não englobando a garantia total do fabricante, A grande maioria dos fabricantes, possuem extensão de garantia para baterias no prazo máximo de 36 meses. Entendemos que ao ofertarmos garantia com tempo de solução em até 2(dois) dias após a abertura dos chamados, para 60 (sessenta meses), exceto a bateria que seguirá a garantia padrão dos fabricantes, com garantia de 36(trinta e seis) meses, estaremos atendendo ao edital, é correto este nosso entendimento?*

Resposta: Considerando que devido a bateria ser um item consumível e a grande maioria dos fabricantes possuírem extensão de garantia para baterias no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, para não prejudicar a ampla concorrência, será aceito este entendimento.

Oportuno frisar que, conforme estabelece o item 19.8 do Edital, as respostas a pedidos de esclarecimentos serão encaminhados por e-mail e divulgados nos [sítios www.corensc.gov.br](http://www.corensc.gov.br) e www.gov.br/compras, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

Florianópolis, 24 de março de 2023

Ronaldo Pierri
Pregoeiro Oficial
Coren/SC